



## ATO NORMATIVO DO PPPG Nº 04/2018 – PPPG/UFSM

*Regulamenta os processos de Defesa Final de Monografia do Curso de Especialização em Gestão Educacional – PPPG e entrega de documentação para Emissão de Diploma.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional - PPPG da UFSM, no uso de suas atribuições, na Reunião Nº 10/2018, aprova este Ato Normativo tendo em vista a necessidade de regulamentar e orientar os processos de defesa final de monografia do *Curso de Especialização em Gestão Educacional* e a entrega de documentação para emissão de diploma do Programa de Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - O processo de defesa final do Curso de Especialização em Gestão Educacional se destina ao estudante regularmente matriculado no Curso e acontecerá mediante Defesa de Monografia, em até 18 meses após o ingresso no Curso, tendo cumprido 100% dos créditos.

**Parágrafo único** – Todo estudante que não lograr cumprir os prazos, acima explicitados, deverá encaminhar ao Colegiado do Programa solicitação por escrito e anuência de seu orientador pedido de prorrogação de prazos em até 1 mês antes da finalização do semestre em curso. O formulário para tal “Solicitação de Prorrogação de Defesa” encontra-se no site do PPPG.

**Parágrafo Único** – Somente serão aceitas para apreciação, fora do prazo acima estipulado, solicitações de prorrogação que se justifiquem por motivos imprevistos.

**Artigo 2º** – Para a solicitação de defesa final de monografia no Curso de Especialização em Gestão Educacional o estudante deverá estar com o plano de estudos aprovado e tramitado ao Derca, sendo que o mesmo deverá estar de acordo com as disciplinas cursadas e créditos concluídos no curso.

**Artigo 3º** – Para a **solicitação de defesa final de monografia** no Curso de Especialização em Gestão Educacional, o estudante deverá:

I – entregar na coordenação do Programa uma “Ficha de cadastro de professor externo” à UFSM (quando for o caso), disponível no site do PPPG, devidamente preenchida com anuência do professor orientador;



II – solicitar e tramitar via portal do estudante, a defesa final. O orientador deverá revisar e tramitar a solicitação para a coordenação do PPPG, a qual deverá revisar e tramitar para o Derca ou estornar para ajustes se necessário.

**Parágrafo único** – orienta-se que a Banca seja constituída por professores Mestres e/ou Doutores em Educação ou áreas afins e que, além do orientador, pelo menos um integrante da Banca seja lotado ou possua aderência com o Centro de Educação da UFSM.

**Artigo 4º** – A **entrega da documentação final** pelo estudante junto a Secretaria do Programa, com vistas ao encaminhamento da emissão de certificação do Curso Especialização em Gestão Educacional, deverá observar:

I – o prazo estipulado pela Banca junto a ata de defesa;

II – dois CDs, etiquetados com dados de identificação (instituição, curso, estudante e título da monografia) contendo cópia em PDF da versão final da monografia formatada de acordo com a MDT/UFSM atualizada (revisada pelo orientador) e com as assinaturas da banca na folha de aprovação (digitalizada e colocada na página respectiva do documento);

III – declaração impressa de entrega da versão definitiva de monografia com anuência e assinada pelo orientador, disponível no site do PPPG;

IV – comprovante impresso de submissão de artigo final em periódico *qualis* na área da educação (no mínimo B3) com respectiva cópia impressa do artigo submetido;

V – cópia impressa do documento exigido pela biblioteca para autorização de publicação com devidos dados da banca e assinatura, disponível no site do PPPG.

*Coordenação do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, 11 de dezembro de dois mil e dezoito.*